



Processo: 154.00007300/2024-60

Data: 30/10/2024 20:44

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso:

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações: - Danilo Roberto Silva Queiroz - CJE

Valor Total Previsto

1.000,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 2727137 BEC: Material: 80519	1 unidade	1.000,00	1.000,00

(REEMBOLSOS/AUXÍLIO A ESTUDANTES/AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES) Auxílio financeiro ao estudante Danilo Roberto Silva Queiroz para participação no 14º Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo (JPjor), com apresentação do trabalho "Midiatização religiosa, discurso de ódio e objetividade jornalística: estudo da cobertura da imprensa na série de pregação "Deus Odeia o Orgulho" do pastor André Valadão", evento a ser realizado entre os dias 6 a 8 de novembro de 2024, na Universidade Federal do Pará (UFPA).

Demanda: 202400319772 - ECA - \DEPARTAMENTO 2014\CJE2014\CJE

Item de Despesa: 33901803

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	22/10/2024	Danilo Roberto Silva Queiroz (712.887.874-21) Parâmetros: III [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	1.000,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 31/10/2024 14:19

Responsável: Marcia Rangel (2115530)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Brasilina Passarelli (2094980)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1ZBQ-15WW-YGTK-H2AP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1ZBQ-15WW-YGTK-H2AP>

Brasilina Passarelli

Nº USP: 2094980

Data: 31/10/2024 15:40



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 41/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.16.27.1

Portaria nº 41/2024 - ECA

A DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Alessandro Menegat – Nº Funcional: 16100787

Daniela de Almeida Flausino – Nº Funcional: 3391402

Diogo Soares Gonçalves Cruz – Nº Funcional: 16391125

Domenico Colacicco Neto – Nº Funcional: 3319136

Erivaldo Rodrigues de Oliveira – Nº Funcional: 3060278

Josenildo Severino de Araujo – Nº Funcional: 2462250

Luiz Fernando Carvalho Breves – Nº Funcional: 5424093

Marcia Rangel – Nº Funcional: 2115530

Marcio Ruiz Calancha – Nº Funcional: 3056300

Maria Isabel Pita – Nº Funcional: 3609842

Equipe de Apoio:

José Roberto Batista – N° Funcional: 2990465

Ricardo Lessa Gaspar – N° Funcional: 4772207

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

§1º - Revoga-se a Portaria ECA nº 26, de 23/07/2024.

Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 10 de outubro de 2024.

BRASILINA PASSARELLI

Diretora de Unidade de Ensino

Unidade Despesa:

27 - Escola de Comunicações e Artes

Centro Gerencial:

\\DEPARTAMENTO 2014\CJE2014\CJE ((CJE))

Valor Total Estimado:

1.000,00

Requisitante:

2480487 - Vilma Ohata de Almeida (ohata@usp.br)

Telefone:

(0xx11)3091-4122 - ramal USP: 914122, (0xx11)3091-4233 - ramal USP: 914233

Endereço de Entrega:

Av. Profº. Lúcio Martins Rodrigues, nº 443 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-020 | Departamento Jornalismo e Editoração - Bloco: A - Sala: Secretaria

Finalidade:

Auxílio financeiro ao estudante DANILO ROBERTO SILVA QUEIROZ, para participação no 14º Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo (JPjor)

Data de Cadastro:

22/10/2024 10:19

Última Alteração:

30/10/2024 14:00

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		80519	2727137	0	1	unidade	Em análise
Preço Unitário						Item Despesa	
1.000,0000						33901803	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
REEMBOLSOS / AUXÍLIO A ESTUDANTES / AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						110407/2024	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: unidade							
Complemento:							
Auxílio financeiro ao estudante Danilo Roberto Silva Queiroz para participação no 14º Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo (JPjor), com apresentação do trabalho "Midiatização religiosa, discurso de ódio e objetividade jornalística: estudo da cob							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

DEMANDA DE COMPRA Nº 319772/2024

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Auxílio estudante para participação no 14º Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo (JPJor) com apresentação de trabalho.

Vide anexo para o elemento I.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica: Não fez parte do PCA de 2023, obrigatoriedade teve início em 2024.

III - Requisitos da contratação.

Não há outro requisitos de contratação.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O valor foi definido na 7ª reunião ordinária do Conselho Departamental, realizada em 8 de outubro de 2024, levando-se em consideração a quantidade de dias do evento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Considerado o trabalho aceito para apresentação no Congresso.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Foi concedido o valor do auxílio em R\$1.000,00 levando-se em conta os dias do evento.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica: Não se faz necessário exigências relacionadas à manutenção.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O pagamento é realizado em item, não há parcelamentos.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O resultado pretendido é a visibilidade do Departamento de Jornalismo e Editoração no Congresso, tendo em vista a apresentação do aluno e a troca de conhecimento entre seus participantes.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não será celebrado contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A Unidade não tem plano de Logística sustentável (PLS).

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento

da necessidade a que se destina.

Em razão da participação do estudante no 14º Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo (JPjor) a acontecer entre os dias 6 a 8 de novembro de 2024 foi definido o pagamento do auxílio à estudante.



CARTA DE ACEITE

Declaramos para os devidos fins que

Danilo Roberto Silva Queiroz

tiveram o trabalho

Midiatização religiosa, discurso de ódio e objetividade jornalística: estudo da cobertura da imprensa na série de pregação "Deus Odeia o Orgulho" do pastor André Valadão

aceito para apresentação na categoria Comunicações Livres "1. Jornalismo, narrativa e produção de sentido"

no 14º Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo (JPJor), evento a ser realizado entre os dias 6 a 8 de novembro de 2024.

FELIPE SIMÃO PONTES
Presidente da SBPJor

VITOR CURVELO FONTES BELÉM
Diretor Científico da SBPJor

Certification by Galoá



na 3 de 3



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ECZG-VWKA-EHP4-12PA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ECZG-VWKA-EHP4-12PA>

Luciano Guimarães

Nº USP: 6001732

Data: 29/10/2024 17:31

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Não solicitar prazos exíguos

Risco: Falta de garantia contratual

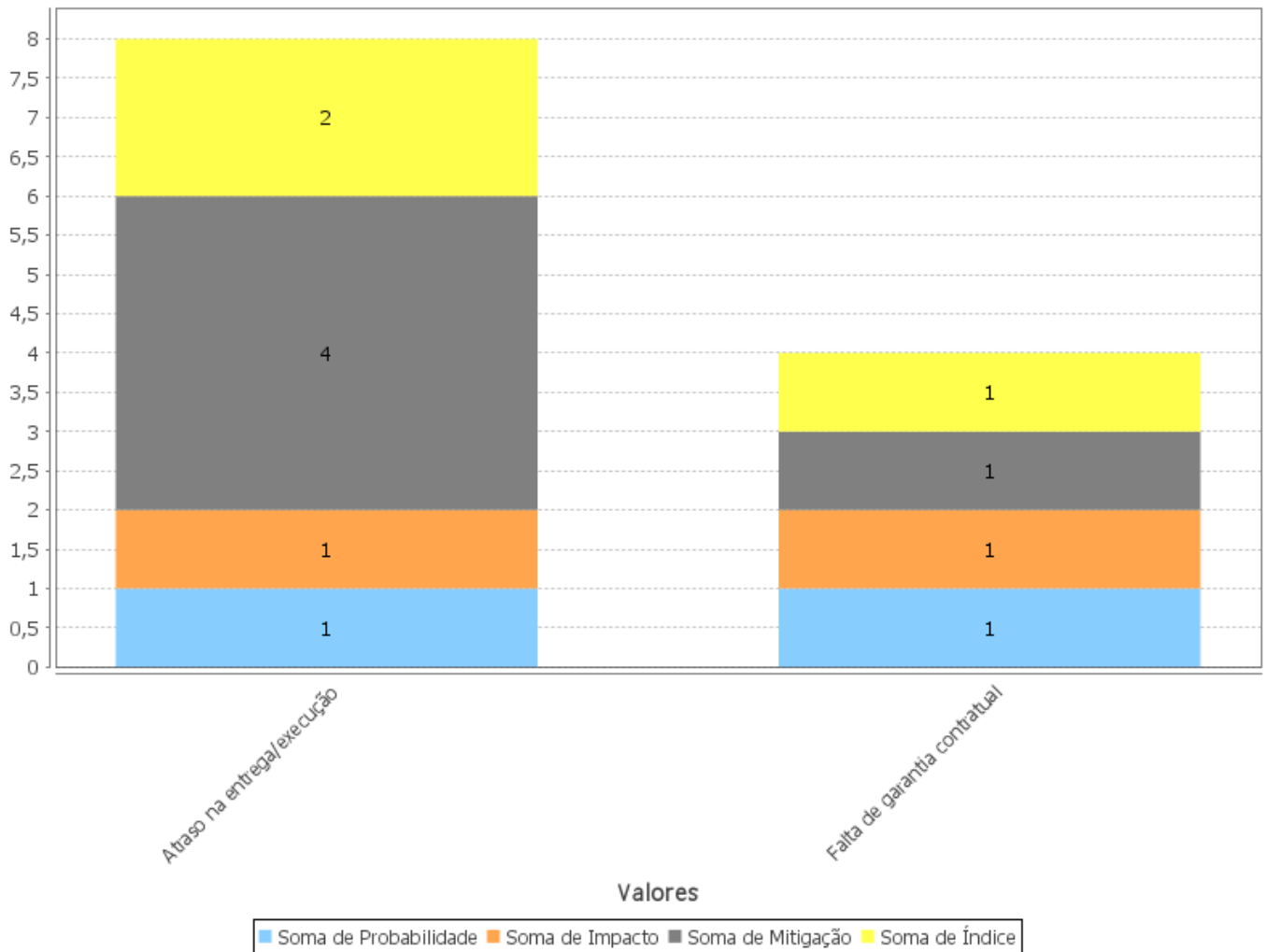
Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 1 - baixo

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PMWN-ZM1Y-CNXM-SM68 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PMWN-ZM1Y-CNXM-SM68>

Luciano Guimarães

Nº USP: 6001732

Data: 29/10/2024 17:32



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 319772/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Auxílio estudante pela participação no para participação no 14º Encontro de Jovens Pesquisadores em

Anexo: Jornalismo (JPjor), com apresentação de trabalho, entre os dias 6 e 8 de novembro de 2024.

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Selys

Vitor Belém





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VGRB-CWXQ-9PDR-X47P no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VGRB-CWXQ-9PDR-X47P>

Luciano Guimarães

Nº USP: 6001732

Data: 29/10/2024 17:32

Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Dados do solicitante

Nome: **Vilma Ohata de Almeida**
Departamento: **CJE**
Centro de despesa: **CJE**

E-mail: **ohata@usp.br**
Chefe do departamento: **Luciano Guimarães**

Dados do contratado

Nome: **DANILO ROBERTO SILVA QUEIROZ**
E-mail: **daniloqueiroz@usp.br**
Endereço: **RUA VISCONDE DE LANÇADA**
CEP: **03980-110** Bairro: **JD ELBA**
Cidade: **SÃO PAULO**
Estado: **São Paulo**
Nome da mãe: **MARIA SOLANGE DA SILVA**

Data de nascimento: **26/12/2003**
Nº: **43** Compl:
Telefone residencial: **+55 81 98624-0366**
Telefone celular: **+55 81 98624-0366**
Telefone comercial: **+55 81 98624-0366**

Documentação

RG: **10.222.639**
Data de expedição: **31/08/2015**
Órgão emissor: **SDS/PE** Estado: **Pernambuco**

CPF: **71288787421**
PIS/PASEP:

Dados bancários

Número do banco: **01**
Número da agência (com dígito): **4221-8**
Número da conta-corrente: **31741-1**

Nome do banco: **Banco do Brasil**
Nome da agência: **Floresta**

Dados do pagamento

Número da requisição Mercúrio: **319772**
Valor a ser pago: **R\$ 1.000,00**
Justificativa do pagamento: **Evento**
Data de início do evento: **06/11/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.

Termo de responsabilidade

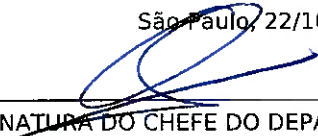
Declaramos que a presente solicitação atende ao determinado na Portaria GR nº 6561, de 16.06.2014, no que se refere aos critérios para concessão de auxílio aos alunos, conforme segue:

Fica delegada aos Diretores de Unidades Universitárias, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

- conceder auxílio financeiro a aluno regularmente matriculado na Universidade, até o limite de R\$ 3.000,00 por ano, destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas ao curso ou ao projeto de pesquisa do aluno, observando-se:

1. que a concessão só deverá ser feita com recursos próprios da Unidade/Órgão ou das Pró-Reitorias;
2. que a proposta circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no mérito pelos colegiados pertinentes da Unidade/Órgão;
3. o limite de concessão de uma viagem (ida e volta) internacional por aluno.

São Paulo, 22/10/2024



ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO

Prof. Dr. Luciano Guimarães
Chefe CJE
Nº USP 6001732

Aprovado no conselho

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - 05508-020 - São Paulo - SP - fone: (11) 3091-4142 - Fax: (11) 3091-4283

Compra: 110407 / 2024

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 2727137 | BEC: | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | Método: Média | Valor Prev.: 1.000,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	22/10/2024	Daniilo Roberto Silva Queiroz	712.887.874-21		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	1.000,00	1.000,00	Sim		III

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



INFORMAÇÃO

Processo: 154.00007300/2024-60

Interessado: Departamento de Jornalismo e Editoração

Assunto: Auxílio Financeiro a Estudante – Danilo Roberto Silva Queiroz

À Contabilidade para reserva, retornando em seguida para esta Seção.

STLICOM, 31 de outubro de 2024.

Márcia Rangel
Compradora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código WP4V-FJ4K-ZGVL-6W4V no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/WP4V-FJ4K-ZGVL-6W4V>

Marcia Rangel

Nº USP: 2115530

Data: 31/10/2024 16:32



Ricardo Lessa Gaspar <ricardolg@usp.br>

Processo 154.7300/2024-60

1 message

Ricardo Lessa Gaspar <ricardolg@usp.br>
To: atf-eca <atf-eca@usp.br>

Thu, Oct 31, 2024 at 8:15 PM

À ATFN-27

Processo SEI 154.7300/2024-60 apreciado, compra prevista 110407 encaminhada para obter informação quanto a dotação orçamentária e o devido envio pelo MercurioWeb, ao serviço de Contabilidade, para reserva.
No aguardo,

Ricardo Lessa Gaspar



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Informação ATF 299/2024

São Paulo, 04 de novembro de 2024

Processo: 154.00007300/2024-60

Interessado: CJE

Assunto: Auxílio Financeiro a Estudante

Modalidade: Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica

Para reserva e empenho utilizando o recurso conforme abaixo:

- Documento de Compra 110407/2024
 - Grupo 027000 – Básica Orçamento
 - Dotação 253373
 - Valor R\$ 1.000,00

Após reserva/empenhamento devolver para Seção de Licitações e Compras.

Marcio Ruiz Calancha
Assistente Técnico Financeiro



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BS64-G5QC-BAVR-3LLR no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BS64-G5QC-BAVR-3LLR>

Marcio Ruiz Calancha

Nº USP: 3056300

Data: 04/11/2024 14:17

Perfil assinante:: Assistente Técnico Financeiro



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 5407335/2024

Unidade de Despesa: 27 Escola de Comunicações e Artes

Data: 04/11/2024 Processo:

Valor: 1.000,00

Convênio:

Compra: 110407/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 27 - ECA

Finalidade: Auxílio financeiro a estudante.

Grupo Básico:	0 - Básica		
Dotação:	253373 / 2024		
	Fonte Recurso:	Tesouro	
	Elemento de Despesa:	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes
	Função:	12	Educação
	Programa:	364	Ensino Superior
	Subprograma:	4807	Ensino Superior no Estado de São Paulo
	Atividade:	5305	Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e
Elaborado por:	2990465	José Roberto Batista	

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



INFORMAÇÃO

Compra reservada. Encaminhe-se à STLICOM para dar prosseguimento.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

José Roberto Batista
Serviço de Convênios e Contratos
Escola de Comunicações e Artes
(11) 3091 4015

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



3. CARACTERIZAÇÃO DE HIPÓTESE LEGAL – ART. 75, I OU II

3.a. Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II:

O valor R\$ 1.000,00, se enquadra dentro do limite máximo constante do inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

3.b. Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro:

Sim, a contratação respeita o limite de valor. Não há previsão de compra de item de mesma natureza a ser realizada no mesmo exercício financeiro, de forma que ultrapasse o teto do mesmo inciso.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

Márcia Rangel
Seção Técnica de Licitações e Compras
Nº USP 2115530



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código S43Q-YURS-FYN6-CFJY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/S43Q-YURS-FYN6-CFJY>

Marcia Rangel

Nº USP: 2115530

Data: 04/11/2024 18:50



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

Por se tratar de auxílio financeiro à estudante, não cabe disputa eletrônica, uma vez que são concedidos, para o aluno participar do 14o Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo (JPJor), evento na área do curso de graduação.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

Márcia Rangel
Seção Técnica de Licitações e Compras
Nº USP 2115530

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BYGR-DILZ-NYH6-PJIN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BYGR-DILZ-NYH6-PJIN>

Marcia Rangel

Nº USP: 2115530

Data: 04/11/2024 18:50



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



5. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para o pagamento é de R\$ 1.000,00.

5.2. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao item 4.2. do relatório de verificação, juntamente com inciso VII do Art. 7º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, informo que:

- item I: a descrição do objeto/serviço a ser contratado consta do documento de demanda
- item II: a caracterização das fontes consultadas consta da grade da pesquisa
- item III: a série de preços coletados consta da grade da pesquisa
- item IV: o método matemático aplicado para definição do valor estimado foi o uso do:
 - (X) preço mínimo
 - () preço médio
 - () mediana

Justificativa da escolha: Foi levado em consideração o valor autorizado pelo departamento.

- item V: a memória de cálculo dos valores e seu valor de preço mínimo constam na grade da pesquisa
- inciso VII, art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023 Justificativa da Escolha: Concedido ao aluno para participar do 14º Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo (JPjor), evento na área do curso de graduação.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

Márcia Rangel
Seção Técnica de Licitações e Compras
Nº USP 2115530



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3HUK-EJ3X-SVVE-L1TD no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/3HUK-EJ3X-SVVE-L1TD>

Marcia Rangel

Nº USP: 2115530

Data: 04/11/2024 18:49



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



6.a. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Valor destinado para aluno participar do 14o Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo (JPjor), evento na sua área de formação.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

Márcia Rangel
Seção Técnica de Licitações e Compras
Nº USP 2115530



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código SI2I-2LGJ-DC48-SDS1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/SI2I-2LGJ-DC48-SDS1>

Marcia Rangel

Nº USP: 2115530

Data: 04/11/2024 18:50

Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Dados do solicitante

Nome: **Vilma Ohata de Almeida**
Departamento: **CJE**
Centro de despesa: **CJE**

E-mail: **ohata@usp.br**
Chefe do departamento: **Luciano Guimarães**

Dados do contratado

Nome: **DANILO ROBERTO SILVA QUEIROZ**
E-mail: **daniloqueiroz@usp.br**
Endereço: **RUA VISCONDE DE LANÇADA**
CEP: **03980-110** Bairro: **JD ELBA**
Cidade: **SÃO PAULO**
Estado: **São Paulo**
Nome da mãe: **MARIA SOLANGE DA SILVA**

Data de nascimento: **26/12/2003**
Nº: **43** Compl:
Telefone residencial: **+55 81 98624-0366**
Telefone celular: **+55 81 98624-0366**
Telefone comercial: **+55 81 98624-0366**

Documentação

RG: **10.222.639**
Data de expedição: **31/08/2015**
Órgão emissor: **SDS/PE** Estado: **Pernambuco**

CPF: **71288787421**
PIS/PASEP:

Dados bancários

Número do banco: **01**
Número da agência (com dígito): **4221-8**
Número da conta-corrente: **31741-1**

Nome do banco: **Banco do Brasil**
Nome da agência: **Floresta**

Dados do pagamento

Número da requisição Mercúrio: **319772**
Valor a ser pago: **R\$ 1.000,00**
Justificativa do pagamento: **Evento**
Data de início do evento: **06/11/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.

Termo de responsabilidade

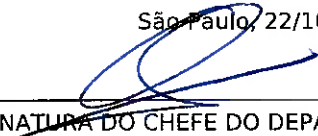
Declaramos que a presente solicitação atende ao determinado na Portaria GR nº 6561, de 16.06.2014, no que se refere aos critérios para concessão de auxílio aos alunos, conforme segue:

Fica delegada aos Diretores de Unidades Universitárias, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

- conceder auxílio financeiro a aluno regularmente matriculado na Universidade, até o limite de R\$ 3.000,00 por ano, destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas ao curso ou ao projeto de pesquisa do aluno, observando-se:

1. que a concessão só deverá ser feita com recursos próprios da Unidade/Órgão ou das Pró-Reitorias;
2. que a proposta circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no mérito pelos colegiados pertinentes da Unidade/Órgão;
3. o limite de concessão de uma viagem (ida e volta) internacional por aluno.

São Paulo, 22/10/2024



ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO

Prof. Dr. Luciano Guimarães
Chefe CJE
Nº USP 6001732

Aprovado no conselho

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - 05508-020 - São Paulo - SP - fone: (11) 3091-4142 - Fax: (11) 3091-4283

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 712.887.874-21

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 04/11/2024 18:58:32
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANILO ROBERTO SILVA QUEIROZ**

CPF/CNPJ: **712.887.874-21**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:59:29 do dia 04/11/2024 , com validade até o dia 04/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L1sFCERexzNntV7reh1c

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2024 às 19:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 712.887.874-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6729.4599.6DD1.0041 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

19:08:22

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

71288787421

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 4 de novembro de 2024 às 19:08

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 712.887.874-21

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 04/11/2024 às 19:08:51

Em 04/11/2024 às 19:06:43 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 71288787421

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 712.887.874-21****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 04/11/2024 às 19:09:42**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 0A44EC26.0F17F19F.84014467.5D2015E1**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 712.887.874-21

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 61813751

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/11/2024 19:10:55

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 712.887.874-21

Nome: **DANILO ROBERTO SILVA QUEIROZ**

Endereço:

**RUA BARAO DE MORENO, 157 - VILA RICA - 54.100-680 - Jaboatão dos Guararapes /
Pernambuco**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/11/2024 12:32

1 de 1

Compra: 110407 / 2024

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Danilo Roberto Silva Queiroz-1065289 | Validade: 30 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 30 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		2727137		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0			1	Ganhou	

Total da Proposta: 1.000,00

Documento da Compra 110407/2024 - ECA (Efetivo)

Processo SEI: 154.00007300/2024-60

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 173/2024

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Tesouro e Receita - **Tipo de Empenho:** Estimativa

Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações: - Danilo Roberto Silva Queiroz - CJE

Valor Efetivo: 1.000,00

Cadastrado por: Marcia Rangel (2115530) em 30/10/2024 20:43

Situação: Para Adjudicação/Homologação da(o) Dirigente - **Última Movimentação:** 05/11/2024 12:35

Item: 1 | Lote: | Bem: 2727137 | BEC: | Unidade: ECA | Item Efe.: 202400000235240 | Situação: Em cotação

Grupo: REEMBOLSOS	Quantidade: 1,0 unidade
Classe: AUXÍLIO A ESTUDANTES	Valor Unitário: 1.000,00
Material: AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - 80519	Valor Total: 1.000,00
Item/Bem: - 2727137 - BEC:	Marca / Modelo: /
Demanda: 319772/2024 - ECA - 202400319772001	Garantia: 0
Centro Gerencial: \DEPARTAMENTO 2014\CJE2014\CJE	Fornecedor: Danilo Roberto Silva Queiroz - 1065289
Endereço de Entrega: Av. Profº. Lúcio Martins Rodrigues, nº 443 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-020 Departamento Jornalismo e Editoração - Bloco: A - Sala: Secretaria	
Complemento: Auxílio financeiro ao estudante Danilo Roberto Silva Queiroz para participação no 14º Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo (JPjor), com apresentação do trabalho "Midiatização religiosa, discurso de ódio e objetividade jornalística: estudo da cobertura da imprensa na série de pregação "Deus Odeia o Orgulho" do pastor André Valadão", evento a ser realizado entre os dias 6 a 8 de novembro de 2024, na Universidade Federal do Pará (UFPA).	
Item de despesa: 33901803	
Características: 33901803 - Auxílio Financeiro a Estudantes concedido pelas Universidade (padrão);	
Total do lote : 1.000,00	



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 197/2024

PROCESSO Nº 154.00007300/2024-60

COMPRA Nº 110407/2024

OBJETO: AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- Danilo Roberto Silva Queiroz - R\$ 1.000,00 (mil reais).

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

Brasilina Passarelli

Diretora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6SN7-C8KM-PYSZ-28MU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6SN7-C8KM-PYSZ-28MU>

Brasilina Passarelli

Nº USP: 2094980

Data: 05/11/2024 14:13

[Imprimir](#) [Fechar](#)*Sua conexão com o futuro.*

- 1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;
- 2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

A seguinte licitacao foi recebida com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 9292663

Publicante: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Endereco: Avenida Professor Lucio Martins Rodrigues, 443, Butanta, CEP: 05508020, Sao Paulo, SP

Nome do Usuario: Daniela de Almeida Flausino

CPF do Usuario: 287.376.138-55

Anunciante: Escola de Comunicacoes e Artes - USP

Caderno: Executivo I

Secao: Escola de Comunicacoes e Artes

Modalidade: DISPENSA

Numero: 110407/2024

Evento: RATIFICACAO/AUTORIZACAO

Natureza: Servicos Comuns

Grupo: Outros Servicos Administrativos e Gerais

Classe: OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

Objeto da Licitacao: Auxilio Financeiro a Estudante

Processo: 154.00007300/2024-60

Local de Execucao: Sao Paulo

Data de Publicacao: 06/11/2024

Sintese: Texto transformado em arquivo - HASH CFEC8D964C9047DBABD3A429EDE10AC2

Nota:

Total Previsto: 1.000,00

Arquivo: E1.RAJ.75.001

[Imprimir](#) [Fechar](#)



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Encaminhe-se a Seção de Convênios e Contratos para empenho
devolvendo após a essa Seção Técnica de Licitações e Compras.

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

Daniela de Almeida Flausino

Nº USP 3391402

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 712.887.874-21****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/11/2024 às 14:59:32**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1AACDF14.874E0254.810FD26A.C3049D7A**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 05/11/2024

Processo:

Número: 05421800/2024
Emp.Siafem:
Dotação: 253373/2024 Grupo:027.000 - Básica
Unidade: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 18 Auxílio Financeiro a Estudantes
Item: 3 Auxílio Financeiro a Estudantes concedido pelas Universidade
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e Faculdades
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Danilo Roberto Silva Queiroz
13721263 CPF. 712.887.874-21 Conta Bancária: 1 4221 31741 1

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos
Compra 00110407/2024 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 173/2024
Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.
Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75
Empenhos Associados

Total R\$ 1.000,00
(hum mil reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2024 por Ricardo Lessa Gaspar - 4772207

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.

INFORMAÇÃO

Nota de Empenho da compra 110407 processada, processo encaminhado ao ECA-STLICOM para dar andamento ao que couber.

Ricardo Lessa Gaspar

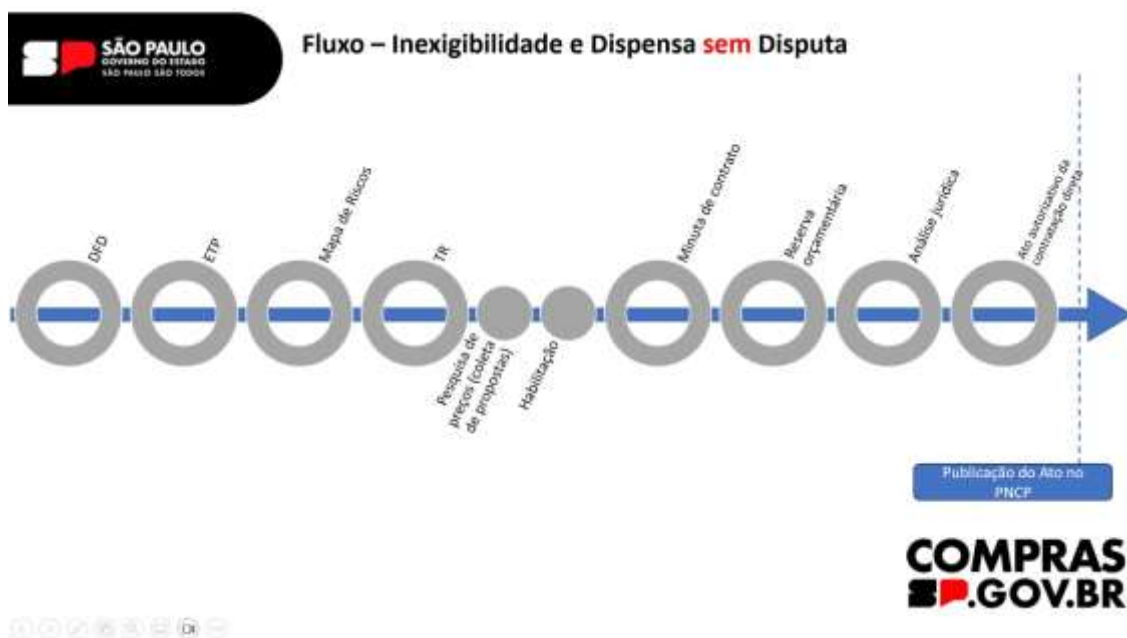
RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Objeto: AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Valor estimado: R\$ 1.000,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - 0044791406		
Competência	Valores (até) ¹	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 119.812,02 Inciso II – R\$ 59.906,02	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

¹ Decreto nº 11.871/2023 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ²	Data 30/10/2024	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ³ (verificar regulamento USP)	0044792046	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)⁴	0044792711	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP)⁵ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁶	Sim	0044792711
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	0044792711
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁷	0044792711	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁸	Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁹ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ¹⁰	Sim	0045112098

² Decreto Estadual nº 67.641/2023.

³ Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

⁴ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

⁵ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

⁶ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

⁷ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

⁸ Decreto Estadual nº 68.185/2023.

⁹ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

¹⁰ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	0045147930
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ¹¹ Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ¹²	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – 0045147984

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração –

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - 0045148014

Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021

Decreto Estadual nº 67.888/2023

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

¹¹ Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹³:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹⁴

5.2. A justificativa de preços (0045148014) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹⁵:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.¹⁶

¹³ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹⁴ Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁵ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁶ Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

6. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁷	
6.a – Razão da escolha da contratada ¹⁸	0045148050
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	0045148818
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁹	0045226470
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	0045148874
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	0045148918
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	0045148956
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	0045148993
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	-
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	0045149022
6.j. CADIN Estadual ²⁰	0045149036
*OBS²¹: Nos casos de contratação com: () entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50²²) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – 0045149082	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM

¹⁷ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁸ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

¹⁹ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²¹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²² Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.

(X) NÃO²³

7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

0045262127

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

São Paulo, 05 de novembro de 2024.



Daniela de Almeida Flausino
Nº USP 3391402

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁴

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁴ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.